

Ano: 2021 - Investimento / Implantação do Observatório do Turismo - R\$ 50.000,00

```
[et_pb_section fb_built="1" disabled_on="on|on|off" admin_label="CABEÇALHO"
_builder_version="" _module_preset="default" collapsed="on" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_row
column_structure="1_3,1_3,1_3" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[et_pb_column type="1_3" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[et_pb_divider show_divider="off" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_divider]
[et_pb_image src=""
title_text="logo-lajes2" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_image]
[/et_pb_column]
[/et_pb_row]
[et_pb_row _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_column type="1_3" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_divider show_divider="off"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_divider]
[et_pb_image src="" title_text="portal-transparencia - ico"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_image]
[/et_pb_column]
[/et_pb_row]
[et_pb_row _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_column type="4_4" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_text _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_text]
[/et_pb_row]
[/et_pb_section]
```

Sabemos que a exigência por transparência no Brasil já se estende desde o ano 2000 com a criação da **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), onde se tornou mais forte com a aprovação da **Lei da Transparência** (Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009). tendo seu reforço com a **Lei de Ficha Limpa** (Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010) e efetivando a transparência de fato com a **Lei de Acesso a Informação** (Lei nº , de 18 de novembro de 2011).

```
[/et_pb_text]
[et_pb_divider show_divider="off" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_divider]
[/et_pb_column]
[/et_pb_row]
[/et_pb_section]
[et_pb_section fb_built="1" disabled_on="on|on|off" admin_label="MENU" _builder_version=""
_module_preset="default" background_color="#009999" border_width_all="15px"
border_color_all="#009999" box_shadow_style="preset3" global_module="26705" saved_tabs="all"
collapsed="on" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_row _builder_version="" _module_preset="default"
background_color="rgba(0,0,0,0)" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_column type="4_4"
_builder_version="" _module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_menu
menu_id="163" active_link_color="#cc0066" _builder_version="" _module_preset="default"
menu_font="|700|||||]" menu_text_color="#f4f4f4" background_color="rgba(0,0,0,0)"
global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_menu]
[/et_pb_column]
[/et_pb_row]
[/et_pb_section]
[et_pb_section fb_built="1" admin_label="Parte Superior do Corpo Personalizado" _builder_version=""
_module_preset="default" background_color="#99cc33" collapsed="off"
global_colors_info="{ }"]
[et_pb_row _builder_version="" _module_preset="default" collapsed="off"
global_colors_info="{ }"]
[et_pb_column type="4_4" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[et_pb_divider show_divider="off" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_divider]
[et_pb_post_title meta="off"
featured_image="off" _builder_version="" _module_preset="default" title_font="|800|on|||||"
title_text_color="#cc0066" global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_post_title]
[/et_pb_text]
```

disabled_on="on|on|off" _builder_version="" _module_preset="default"
background_color="#f4f4f4" hover_enabled="0" border_radii="off|5px|5px|"
border_width_all="20px" border_color_all="#f4f4f4" global_colors_info="{}" sticky_enabled="0"]

Início / Transparência / Emendas Parlamentares

[/et_pb_text][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section][et_pb_section fb_built="1"
admin_label="Corpo Personalizado" _builder_version="" background_color="#f4f4f4"
collapsed="off" global_colors_info="{}"][et_pb_row_builder_version=""
background_color="#f4f4f4" background_size="initial" background_position="top_left"
background_repeat="repeat" border_radii="off||5px|5px" border_width_all="20px"
border_color_all="#f4f4f4" global_colors_info="{}"][et_pb_column type="4_4" _builder_version=""
custom_padding="|||" global_colors_info="{}" custom_padding_hover="|||"[et_pb_text
_builder_version="" background_size="initial" background_position="top_left"
background_repeat="repeat" hover_enabled="0" global_colors_info="{}" sticky_enabled="0"]

Ano: 2021

Nº da Emenda	197
Autoria	Assembleia Legislativa
Valor Previsto	R\$,00
Valor Desembolsado	R\$,00
Função de Governo	Investimento / Implantação do Observatório do Turismo - R\$,00 Saúde - R\$,00
Proponente	Município de Lajes

[/et_pb_text][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_row_builder_version="" _module_preset="default" collapsed="on" global_colors_info="{}"]et_pb_column type="4_4" _builder_version="" _module_preset="default" global_colors_info="{}"]et_pb_divider show_divider="off" _builder_version="" _module_preset="default" global_colors_info="{}"]et_pb_divider][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section]

TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 915005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES

TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 915005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: , Rua Alzira Soriano, 18, torna Público a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da PREFEITURA MUNICIPAL

DE IPANGUAÇÚ/RN, o que faz com embasamento legal na Lei nº e suas alterações posteriores, na Lei nº e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020, Sistema de registro de Preço nº 915005/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN

ÓRGÃO PARTICIPANTE/CARONA: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: , representada por: ALUÍZIO PEDRO DA SILVA, Presidente em exercício, residente a Rua Tabelaio José Procópio, 90, Centro - LAJES/RN, portador da cédula de Identidade RG: e inscrito no CPF:

FORNECEDOR REGISTRADO: KIREI TECNOLAB LTDA-EPP - CNPJ: , com sede na Rua das Isabelias, nº 182, Casa 20, Bairro: Emaús - Cidade: PARNAMIRIM/RN, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Edinaldo Nunes de Lima, portador da carteira de identidade nº , ITEP/RN, e CPF: , residente e domiciliado a Rua: Vale de Miranda nº 1732 - Bairro: Tirol - Cidade: NATAL/RN, cep:

COM O MONTANTE DE: R\$,00(Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 15 de Setembro de 2020 a 15 de Setembro de 2021

VIGÊNCIA DA ADESÃO A ATA: 12 de Maio de 2021 a 31/12/2021

LAJES/RN, 12/05/2021

ALUÍZIO PEDRO DA SILVA

Presidente da Apami em Exercício.

PORTARIA Nº 201/2021 - GP - NOMEIA
- RUDSON PEREIRA DA SILVA, inscrito

no CPF sob o nº 079.335.184-78, para ocupar o cargo em comissão de PREOGOEIRO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - RUDSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº , para ocupar o cargo em comissão de **PREOGOEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de maio de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 07 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2021 - GP - NOMEIA
- MARCOS AURÉLIO LOPES, inscrito no CPF
sob nº 051.844.734-08, para ocupar o Cargo
efetivo de PORFESSOR DE ENSINO
INFANTIL, 30 horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - MARCOS AURÉLIO LOPES, inscrito no CPF sob nº , para ocupar o Cargo efetivo de **PORFESSOR DE ENSINO INFANTIL, 30 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 07 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2021 - GP - EXONERA
- RUDSON PEREIRA DA SILVA, inscrito
no CPF sob o nº 079.335.184-78, ocupante do
cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO
DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - RUDSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº , ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de maio de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 07 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

PORTARIA Nº 202/2021 - GP - Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitações, equipe de apoio para o exercício de 2021, e da outras providencias.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2021 - GP

Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitações, equipe de apoio para o exercício de 2021, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL);

Presidente:

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA - inscrito no CPF sob nº .

Membros:

CRISTIANO DE SOUZA MOURA- inscrito no CPF sob o nº .

MARCOS LUIS DA SILVA -inscrito no CPF sob o nº .

JOÃO MARIA FERNANDES- inscrito no CPF sob nº .

Secretário da Comissão:

ÍCARO LUCAS MARTINS-inscrito no CPF sob o nº .

Suplente:

GABRIEL DA CUNHA PIMENTA-inscrito no CPF sob o nº .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de maio de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 07 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2021 - GP - DISPÕE
SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2021 - GP

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, 30 horas, lotado na secretaria municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 1876, para o **Município de João Câmara/RN**, onde a mesma prestará seus relevantes serviços.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de maio de 2021 a 01 de maio de 2023**, com ônus para o Município de Lajes/RN, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 07 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 195/2021 - GP - Concede
licença prêmio de 03 meses ao servidor
efetivo FRANCISCO IVAN DA SILVA,
matrícula 000082, ocupante do cargo
de GARI**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses ao servidor efetivo **FRANCISCO IVAN DA SILVA**, matrícula 000082, ocupante do cargo de **GARI** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 196/2021 - GP - Concede
licença prêmio de 03 meses ao servidor
efetivo IVANI BEZERRA VIANA COSTA,
matrícula 0542, ocupante do cargo de GARI**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses ao servidor efetivo **IVANI BEZERRA VIANA COSTA**, matrícula 0542, ocupante do cargo de **GARI** lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 192/2021 - GP - Concede
licença prêmio de 03 meses a servidora
efetiva ZELIA MARIA MARTINS, matrícula
0246, ocupante do cargo de AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a servidora efetiva **ZELIA MARIA MARTINS**, matrícula 0246, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, com base no Artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal